



FUNDAÇÃO CETREDE

FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, À PESQUISA E AO
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Relatório de Auditoria Contábil

2019

RELATÓRIO DE AUDITORIA INDEPENDENTE

I - Introdução

Em cumprimento ao **PLANO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INDEPENDENTE 2020** apresentamos resultados dos trabalhos realizados nas dependências da **FUNDAÇÃO APOIO, CULTURA, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E TECNOLÓGICO – FUNDAÇÃO CETREDE**, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019. Os exames foram realizados no campus da UFC, na Avenida da Universidade, 2932 – Bairro Benfica em Fortaleza - Ceará.

As análises foram realizadas por amostragens, segundo as normas aplicáveis às entidades sem finalidade de lucros os Princípios Fundamentais de Contabilidade, bem como as **Normas Brasileiras de Contabilidade** e suas Interpretações Técnicas e Comunicados Técnicos, editados pelo **Conselho Federal de Contabilidade**.

Objetivando emitir opinião sobre as contas com a realização do exame nas principais contas do Balanço encerrado em 31 de dezembro de 2019, levando em consideração os aspectos contábeis, operacionais, fiscais, trabalhistas e financeiros assim como, a verificação e validação dos saldos apresentados pela contabilidade e os procedimentos adotados na prestação de contas de convênios e contratos.

II - Extensão dos Exames

O trabalho foi realizado com base nos registros contábeis, onde analisamos os processos internos da entidade, consistindo na análise dos seguintes documentos:

- Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e demais peças contábeis;
- Exame da Movimentação do Imobilizado, adições, baixas e cálculo da depreciação;
- Verificação de contratos de licitação, prestação de contas de convênios e contratos.

✗ KP

Em cada oportunidade procuramos apresentar a situação atual, bem como externar a nossa opinião sobre melhores práticas que poderiam ser adotadas, de modo que os trabalhos desenvolvidos efetivamente agreguem valor para a entidade.

III – Escopo de Trabalho

Durante o período da realização dos trabalhos da auditoria independente, realizamos análises por amostragens de documentos pertencentes aos diversos setores, que abaixo serão apresentados.

A Apresentação desse relatório alcançou êxito satisfatório, e aqui queremos agradecer aos colaboradores pertencentes ao quadro da FUNDAÇÃO CETREDE, que nos receberam e atenderam as solicitações dos auditores.

IV - GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Conforme andamento dos trabalhos de Auditoria realizado no Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, encerrado em 31.12.2019, vale mencionar a seguinte demonstração.

1 - ATIVO

1.1 - ATIVO CIRCULANTE

Disponibilidades Financeiras

| Histórico das Contas | Valores R\$ |
|--|-------------------|
| Bancos c/ Movimento – Fundação Cetrede | 21.292,12 |
| Banco c/ Movimento – Projetos | 1,00 |
| Bancos c/ Aplicação – Fundação Cetrede | 137.545,21 |
| Bancos c/ Aplicação – Projetos | 223.032,20 |
| TOTAL DO DISPONÍVEL | 381.870,53 |

O saldo acima registrado no Disponível do Ativo Circulante refere-se aos valores existentes nas contas bancárias em 31/12/2019 conferido com os extratos das respectivas contas.



A entidade não possui bens no seu Ativo Imobilizado.

2 - Passivo

2.1 - Passivo Circulante

| Bens em Operação | Valores R\$ |
|--|-------------------|
| Cheques a compensar | 1.216,00 |
| Obrigações Trabalhistas e Sociais | |
| INSS a Recolher | 35.200,17 |
| PIS a Recolher | 43,41 |
| Férias e Encargos a Pagar | 7.785,53 |
| Obrigações Tributárias | |
| IRRF a Recolher | 5.880,98 |
| ISS a Recolher | 4.792,79 |
| Recursos a Executar com Projetos | |
| Projeto FC Médico da Família | 1.955,09 |
| Projeto FC Concurso UFC 79/2019 | 36.005,28 |
| Projeto Iplanfor Zeis | 46.075,01 |
| Projeto FC Concurso UFC 83/2019 | 192,39 |
| Projeto FC Iplanfor | 23.420,15 |
| Projeto OB Química | 71.742,39 |
| Totais | 234.309,19 |

Das contas acima elencadas, confrontamos os saldos com os pagamentos e compensações ocorridas no ano de 2020. Quatro cheques emitidos pela conta 39161-1 não foram compensados, porque os prestadores não compareceram para receber o pagamento.

Cheques a Compensar

| Cheque | Data Compensação | Valor |
|---------------------|-----------------------|-----------------|
| 850033 - c/ 39161-1 | Não houve compensação | 136,00 |
| 850127 - c/ 39161-1 | Não houve compensação | 136,00 |
| 850136 - c/ 39161-1 | Não houve compensação | 136,00 |
| 850148 - c/ 39161-1 | Não houve compensação | 136,00 |
| 850117 - c/ 39161-1 | 15/01/2020 | 68,00 |
| 850119 - c/ 39161-1 | 24/01/2020 | 68,00 |
| 850127 - c/ 39177-8 | 22/01/2020 | 160,01 |
| 850073 - c/ 39177-8 | 14/01/2020 | 80,00 |
| 850079 - c/ 39177-8 | 15/01/2020 | 80,00 |
| 850017 - c/ 39149-2 | 02/01/2020 | 89,99 |
| 850006 - c/ 39149-2 | 16/01/2020 | 126,00 |
| Total | | 1.216,00 |



O valor das obrigações Sociais, INSS Autônomos foram pagos no dia 13/01/2020 e PIS referente a folha do 13º salário foi pago em atraso no dia 09/03/2020 o IRRF código 0588 foi pago no dia 13/01/2020 e o ISS pago no dia 13/01/2020

O valor de R\$ 7.785,53 refere-se à provisão de férias e encargos a vencer no ano de 2020.

Os saldos das contas Recursos a executar com Projetos referem-se aos valores que serão pagos na execução dos projetos em 2020, conforme relatórios demonstrados aos auditores.

3 – Patrimônio Social

| Histórico das Contas | Valores R\$ |
|--------------------------------|-------------------|
| Patrimônio Social | 29.744,00 |
| Superávit do exercício | 117.817,34 |
| TOTAL PATRIMÔNIO SOCIAL | 147.561,34 |

A Fundação Cetrede iniciou suas atividades em Agosto de 2018, teve aporte no seu patrimônio social no valor de R\$ 29.744,00, como verificamos no seu saldo inicial do ano de 2019.

Em 2019 após a apuração do resultado do período apresentou um superávit de R\$ 117.817,34

4 – RECEITAS E DESPESAS DO EXERCÍCIO

| RECEITAS | VALOR | DESPESAS | VALOR |
|---------------------------|-------------------|-----------------------|-------------------|
| GERENCIAMENTO DE PROJETOS | 160.869,22 | DESPESAS COM PESSOAL | 84.215,34 |
| DOAÇÕES | 70.000,00 | DESP. ADMINISTRATIVAS | 25.289,17 |
| FINANCEIRAS | 796,99 | DESPESAS TRIBUTARIAS | 2.597,11 |
| | | DESPESAS FINANCEIRAS | 1.747,25 |
| TOTAL RECEITAS | 231.666,21 | TOTAL DESPESAS | 113.848,87 |

Demonstrado acima valores totalizados nas contas de Receitas e Despesas da entidade no ano de 2019 transportado do balanço encerrado neste exercício. As receitas próprias da Fundação CETREDE no gerenciamento dos projetos pelo crédito em conta corrente específica para cada rubrica.

As despesas lançadas em cada centro de custo seguem o mesmo critério do lançamento da receita.



5 – Prestação de Contas

Foi feita uma análise das prestações de contas por amostragem, principalmente nos recursos de contratos e convênios provenientes de entes públicos e entidades privadas, conforme abaixo.

5.1- Das Dispensas de licitações

Excepcionalmente, diante de situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de dispensa de licitações, conforme previsto no art. 24 da Lei nº 8.666/93, autorizando à Administração a realizar contratação direta, sem licitação.

XXI - para a aquisição ou contratação de produto para pesquisa e desenvolvimento, limitada, no caso de obras e serviços de engenharia, a 20% (vinte por cento) do valor de que trata a alínea "b" do inciso I do caput do art. 23; (Incluído pela Lei nº 13.243, de 2016)

A Fundação CETREDE realizou contratações para realizações alusivo ao projeto 29º Cine Ceará Festival IBERO – AMERICANO DO CINEMA utilizando o art. 24 XXI da lei 8666/93 - dispensa de licitação.

| NOME | VALOR |
|-------------------------------|-----------|
| ESTALO E COMUNICAÇÃO E DESIGN | 28.260,00 |
| ANA ANDREA RAMOS | 20.000,00 |
| TRIOP FILMES PRODUÇÕES | 44.000,00 |
| TRILHAS DO SOL LOCAÇÃO | 21.740,00 |

A Entidade acostou junto a prestação de contas do projeto em evidência, a documentação necessária para a realização de dispensa de licitações como: Parecer, Justificativa, Propostas e contrato, atendendo assim as orientações das leis que regulamentam os processos licitatórios, do referido art. acima citado.

5.2 – Prestação de Serviços por Autônomos

A Entidade efetua pagamentos contínuos a inúmeros prestadores de serviços – autônomos, efetuando as informações devidas junto a Receita Federal através de GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social e DIRF - Declaração de Imposto de Renda na Fonte.



5.3 - Das Ordens de Serviços

A Fundação deixou emitir ordem de serviços conforme parágrafo quinto do contrato com UFC UNIVERSIDADE EFEDERAL DO CEARA E FUNDACAO CETREDE, alusivo as contratações abaixo.

| NOME | VALOR |
|-------------------------------|-----------|
| ESTALO E COMUNICAÇÃO E DESIGN | 28.260,00 |
| ANA ANDREA RAMOS | 20.000,00 |
| TRIOP FILMES PRODUÇÕES | 44.000,00 |
| TRILHAS DO SOL LOCAÇÃO | 21.740,00 |

A FUNDAÇÃO teve o cuidado de anexar todas as certidões de débitos (estaduais e federais), das empresas contratadas, atendendo assim os termos das normas estaduais e federais.

IV - CONSIDERAÇÕES FINAIS

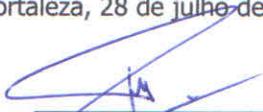
O presente trabalho teve como objetivo analisar e discutir em relação aos documentos de despesas provenientes prestações de contas de recursos financeiros de convênios.

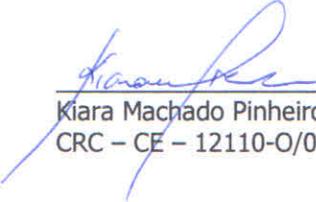
A emissão deste documento realizou todo um trabalho analítico para gerar um relatório sintético e que dê margem para tomada de decisões por parte dos gestores da Fundação CETREDE.

A análise efetuada por parte da equipe de auditores, realizadas junto à Fundação CETREDE nas ações gerais da entidade, revela através de processos observados por amostragem e podemos afirmar que a FUNDAÇÃO CETREDE atendeu os princípios que servem de base para uma boa gestão de recursos públicos ou privados.

Pelos tópicos apresentados concluímos que, sendo uma Entidade em início de operação, cumpriu o papel atendendo assim as normas contábeis e seguindo as determinações contidas no art. 70 no seu parágrafo único da Constituição Federal.

Fortaleza, 28 de julho de 2020


Hélio Leite de Pinho
CRC - CE - 011293-O/3


Kiara Machado Pinheiro
CRC - CE - 12110-O/0





FUNDAÇÃO CETREDE

FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, À PESQUISA E AO
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
CNPJ 31.302.808/0001-57

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

| | 2019 | 2018 |
|---------------------------------------|-------------------|------------------|
| ATIVO | | |
| ATIVO CIRCULANTE | 381.870,53 | 29.744,00 |
| DISPONIBILIDADE | 381.870,53 | 29.744,00 |
| BANCOS C / MOV. / FUNDAÇÃO CETREDE | 21.292,12 | 29.744,00 |
| BANCOS C / MOV. PROJETOS | 1,00 | 0,00 |
| BANCOS C / APLIC. / FUNDAÇÃO CETREDE | 137.545,21 | 0,00 |
| BANCOS C / APLIC. / PROJETOS | 223.032,20 | 0,00 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 0,00 | 0,00 |
| ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| ATIVO PERMANENTE | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DO ATIVO | 381.870,53 | 29.744,00 |

Fortaleza, 31 de Dezembro de 2019


Prof. Francisco de Assis Melo Lima
Presidente
FUNDAÇÃO CETREDE


George Ferreira
Contador CRC-CE 10685



FUNDAÇÃO CETREDE

FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, À PESQUISA E AO
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
CNPJ 31.302.808/0001-57

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

PASSIVO

| | | |
|-------------------------------|-------------------|------------------|
| PASSIVO CIRCULANTE | 234.309,19 | 0,00 |
| CHEQUES A COMPENSAR | 1.216,00 | 0,00 |
| CHEQUES DIVERSOS | 1.216,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS | 43.029,11 | 0,00 |
| INSS A RECOLHER | 35.200,17 | 0,00 |
| PIS A RECOLHER | 43,41 | 0,00 |
| FÉRIAS E ENCARGOS A PAGAR | 7.785,53 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 10.673,77 | 0,00 |
| IRRF A RECOLHER COD. 0588 | 5.880,98 | 0,00 |
| ISS A RECOLHER | 4.792,79 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | 179.390,31 | 0,00 |
| PROJETOS A EXECUTAR | 179.390,31 | 0,00 |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 0,00 | 0,00 |
| PATRIMÔNIO SOCIAL | 147.561,34 | 29.744,00 |
| PATRIMÔNIO SOCIAL | 147.561,34 | 29.744,00 |
| TOTAL DO PASSIVO | 381.870,53 | 29.744,00 |

Fortaleza, 31 de Dezembro de 2019


Prof. Francisco de Assis Melo Lima
Presidente
FUNDAÇÃO CETREDE


George Ferreira
Contador CRC-CE 10685



FUNDAÇÃO CETREDE

FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, À PESQUISA E AO
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
CNPJ 31.302.808/0001-57

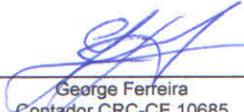
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

| | 2019 | 2018 |
|--|-------------------|------------------|
| 1. RECEITAS OPERACIONAIS | 231.666,21 | 30.000,00 |
| RECEITAS DE DOAÇÕES | 70.000,00 | 30.000,00 |
| RECEITAS FUNDAÇÃO CETREDE | 160.869,22 | 0,00 |
| FINANCEIRAS | 796,99 | 0,00 |
| 2. OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DIVERSAS | 0,00 | 0,00 |
| 3. OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO NA ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 |
| 4. TOTAL DAS RECEITAS | 231.666,21 | 30.000,00 |
| 5. DESPESAS OPERACIONAIS | 113.848,87 | 256,00 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 25.289,17 | 0,00 |
| DESPESAS COM PESSOAL | 84.215,34 | 0,00 |
| DESPESAS TRIBUTÁRIAS | 2.597,11 | 0,00 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | 1.747,25 | 256,00 |
| 6. DESPESAS NÃO OPERACIONAIS | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DIVERSAS | 0,00 | 0,00 |
| 7. TOTAL DAS DESPESAS | 113.848,87 | 256,00 |
| 8. SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO | 117.817,34 | 29.744,00 |

Fortaleza, 31 de Dezembro de 2019


Prof. Francisco de Assis Melo Lima
Presidente
FUNDAÇÃO CETREDE


George Ferreira
Contador CRC-CE 10685



FUNDAÇÃO CETREDE

FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, À PESQUISA E AO
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
CNPJ 31.302.808/0001-57

ANÁLISE DE BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 – CÁLCULO ÍNDICES

| | | | | |
|---|-------------------|---|--------------------------------------|------|
| 1 | LIQUIDEZ GERAL | $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRC}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$ | $\frac{381.870,53+0,00}{234.309,19}$ | 1,63 |
| 2 | LIQUIDEZ CORRENTE | $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$ | $\frac{381.870,53}{234.309,19}$ | 1,63 |
| 3 | LIQUIDEZ SECA | $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ESTOQUES}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$ | $\frac{381.870,53+0,00}{234.309,19}$ | 1,63 |
| 4 | ENDIVID. GERAL | $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRC}}{\text{ATIVO TOTAL}}$ | $\frac{234.309,19+0,00}{381.870,53}$ | 0,61 |
| 5 | GRAU DE SOLVÊNCIA | $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRC} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$ | $\frac{381.870,53}{234.309,19}$ | 1,63 |
| 6 | LIQUIDEZ IMEDIATA | $\frac{\text{DISPONIBILIDADE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$ | $\frac{5.923.168,85}{279.630,69}$ | 1,63 |

Fortaleza, 31 de Dezembro de 2019


Prof. Francisco de Assis Melo Lima
Presidente
FUNDAÇÃO CETREDE


George Ferreira
Contador CRC-CE 10685



FUNDAÇÃO CETREDE

FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, À PESQUISA E AO
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
CNPJ 31.302.808/0001-57

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

| | | | |
|----------|---|------------|-------------------|
| 1 | ATIVIDADES OPERACIONAIS | | |
| 1.1 | Superavit/Deficit do Exercício | 117.817,34 | |
| | (+) Depreciação | 0,00 | 117.817,34 |
| | Aumento em Cheques a Compensar | 1.216,00 | |
| | Aumento em Obrigações Sociais | 43.029,11 | |
| | Aumento em Obrigações Tributárias | 10.673,77 | |
| | Aumento em Recursos de Projetos a Executar | 179.390,31 | 234.309,19 |
| A | CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | | 352.126,53 |
| 2 | ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | | |
| 2.1 | Pagamento pela compra de Imobilizado | 0,00 | |
| 2.2 | Bens de Convênios e Contratos | 0,00 | 0,00 |
| B | CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | | 0,00 |
| C | AUMENTO LÍQUIDO NAS DISPONIBILIDADES (A-B) | | 352.126,53 |
| D | Movimentação do Disponível | | |
| | Saldo Inicial em 31/12/2018 | | 29.744,00 |
| | (+) Variação Líquida no Disponível em 2019 | | 352.126,53 |
| | (=) Saldo Final em 31/12/2019 | | 381.870,53 |
| 3 | DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO DISPONÍVEL | | |
| | Disponível em 31/12/2019 | | 381.870,53 |
| | (-) Disponível em 31/12/2018 | | 29.744,00 |
| | (=) Variação no Disponível | | 352.126,53 |

Fortaleza, 31 de Dezembro de 2019


Pro. Francisco de Assis Melo Lima
Presidente
FUNDAÇÃO CETREDE


George Ferreira
Contador CRC-CE 10685



FUNDAÇÃO CETREDE

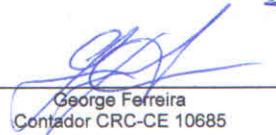
FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, À PESQUISA E AO
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
CNPJ 31.302.808/0001-57

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DMPL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

| Contas Especificações | Patrimônio Social | Superavit/Deficit do Exercício | Ajuste de exercício Anterior | Patrimônio Líquido |
|--------------------------------|-------------------|--------------------------------|------------------------------|--------------------|
| Saldo em 31/12/2018 | 0,00 | 29.744,00 | 0,00 | 29.744,00 |
| Transferência p/ Patrimônio | 0,00 | (29.744,00) | 0,00 | (29.744,00) |
| Superavit/Deficit do Exercício | 0,00 | 117.817,34 | 0,00 | 117.817,34 |
| Saldo em 31/12/2019 | 29.744,00 | 117.817,34 | 0,00 | 147.561,34 |

Fortaleza, 31 de Dezembro de 2019


Prof. Francisco de Assis Melo Lima
Presidente
FUNDAÇÃO CETREDE


George Ferreira
Contador CRC-CE 10685



FUNDAÇÃO CETREDE

FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, À PESQUISA E AO
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
CNPJ 31.302.808/0001-57

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31/12/2019

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A FUNDAÇÃO DE APOIO CULTURA, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNDAÇÃO CETREDE é uma entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial que tem por finalidade promover ações de caráter educacional, bem como dar suporte a projetos e ações de ensino, pesquisa, extensão e de desenvolvimento institucional, voltados ao desenvolvimento científico e tecnológico, gestão de parques tecnológicos e de ambientes e ecossistemas de inovação, criando condições mais propícias a que as instituições apoiadas estabeleçam relações com o ambiente externo. Foi criada em 22 de agosto de 2018, tendo como presidente Professor Francisco de Assis Melo Lima

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)

A FUNDAÇÃO CETREDE mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no Balanço Patrimonial, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas. A documentação contábil da FUNDAÇÃO CETREDE é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos “usos e costumes”. A FUNDAÇÃO CETREDE mantém em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC – TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

c) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. – **Provisões** – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

d) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.



FUNDAÇÃO CETREDE

FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, À PESQUISA E AO
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
CNPJ 31.302.808/0001-57

- e) **Obrigações Fiscais e Tributárias:** São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.
- f) **Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas:** São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.
- g) **Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.
- h) **Provisão de 13º Salário e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.
- i) **Fornecedores a pagar:** São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.
- j) **As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.
- k) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a FUNDAÇÃO CETREDE e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.
- l) **Estimativas contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da FUNDAÇÃO CETREDE use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem Provisão para Contingências e Ativos e Passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação.

NOTA 4 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA 6 – SUBVENÇÕES E/OU CONVÊNIOS PÚBLICOS Resolução CFC No. 1.305/10 (NBC TG 07)

São recursos financeiros provenientes de convênios firmados com órgãos governamentais, e tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, a FUNDAÇÃO CETREDE presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da FUNDAÇÃO CETREDE e as despesas de acordo com suas finalidades.



FUNDAÇÃO CETREDE

FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, À PESQUISA E AO
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

CNPJ 31.302.808/0001-57

NOTA 7 – RECEITAS (Resolução CFC No. 1.187/09)

O superávit do exercício de 2019 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais estatutárias e a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002 em especial no item 14 que revogou a Resolução CFC nº 877/2000 (NBCT 10.19) que descreve o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Social. Segue abaixo o montante de cada categoria significativa (relevante) de receita reconhecida durante o período:

| Rubrica Contábil | Valores |
|------------------------------------|-------------------|
| Receitas Gerenciamento de Projetos | 160.869,22 |
| Doações | 70.000,00 |
| Receitas Financeiras | 796,99 |
| Total | 231.666,21 |

A Demonstração do Resultado do Período da FUNDAÇÃO CETREDE demonstrou que as atividades sustentáveis são superavitárias, ou seja, geram recursos para a manutenção das atividades fins (objetivos sociais).

NOTA 8 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC Nº. 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e também de acordo com a Resolução 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13. O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que a FUNDAÇÃO CETREDE optou foi o INDIRETO.

NOTA 9 – DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS

Eventualmente a FUNDAÇÃO CETREDE recebe doações e/ou contribuições de pessoas físicas e/ou jurídicas, previstas no seu Estatuto Social, artigo 9º, conforme demonstrativo em anexo:

| Exercício | Valor Recebido |
|--------------|------------------|
| 2019 | 70.000,00 |
| Total | 70.000,00 |

NOTA 10 – FORMA JURÍDICA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE

A FUNDAÇÃO CETREDE é uma entidade sem fins lucrativos e econômicos regida pelo seu Estatuto Social que contempla os artigos 44 à 61 do Código Civil.

NOTA 11 – ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

A FUNDAÇÃO CETREDE é isenta à incidência do IRPJ e CSLL conforme Lei 9532/97 e MP 2158-35/01 e a Lei 10833/03 em relação ao Pis e COFINS.

NOTA 12 – CARACTERÍSTICA DA ISENÇÃO



FUNDAÇÃO CETREDE

FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, À PESQUISA E AO
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
CNPJ 31.302.808/0001-57

A FUNDAÇÃO CETREDE é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, de direito privado, previsto no artigo 12 da Lei No. 9.532/97..

NOTA 13 – REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

A FUNDAÇÃO CETREDE é uma entidade com fins educacionais e de apoio, que tem por finalidade promover ações de caráter educacional, bem como dar suporte a projetos e ações de ensino, pesquisa, extensão e de desenvolvimento institucional, voltados ao desenvolvimento científico e tecnológico, gestão de parques tecnológicos e de ambientes e ecossistemas de inovação, criando condições mais propícias a que as instituições apoiadas estabeleçam relações com o ambiente externo.

À respeito da Isenção Tributária, a Lei supracitada dispõe que:

- Gozarão de isenção as sociedades e fundações de caráter beneficente, filantrópico, caritativo, religioso, cultural, instrutivo, científico, artístico, literário, recreativo, esportivo e as associações e sindicatos que tenham por objeto cuidar dos interesses de seus associados, desde que observem os requisitos exigidos pela legislação: a lei nº 9.532/97 estabeleceu os critérios para que as entidades possam gozar da isenção tributária:
- consideram-se isentas as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos; (§ 3º do art. 12 da lei nº 9.532/97, conforme nova redação dada pela lei nº 9.718/98).

Imprescindível enfatizar, que a isenção em epígrafe aplica-se, exclusivamente, em relação ao IRPJ (Imposto de Renda da Pessoa Jurídica) e à C. S. L. L. (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido); (art. 15 da Lei nº 9.532/97).

Estas entidades estão sujeitas a recolher o PIS no montante equivalente a 1% sobre a folha de pagamento (Lei nº 9.715/98, arts. 2º, II e 8º, II).

Excluem-se da isenção do imposto de renda os rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou de renda variável.

Quanto a COFINS, a Medida Provisória nº 1.858, reeditada sob os nºs 1991, 2.037, 2.113 e, por último, medida provisória nº 2.158, de 24.08.2001, estabeleceu em seu art. 14, inc. X que, a partir de 01 de fevereiro de 1999, não incidirá este tributo sobre as atividades próprias das associações e fundações sem fins lucrativos.

Para o gozo da isenção, as instituições estão obrigadas a atender aos seguintes requisitos:

- não remunerar, por qualquer forma, seus dirigentes pelos serviços prestado;
- aplicar integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais;
- manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;



FUNDAÇÃO CETREDE

FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, À PESQUISA E AO
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

CNPJ 31.302.808/0001-57

- conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- apresentar, anualmente, Declaração de Rendimentos, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal.

OPERACIONAIS E CONTÁBEIS

- possui certidão negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
- conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;
- cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;
- elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

Fortaleza, 31 de Dezembro de 2019


Prof. Francisco de Assis Melo Lima
Presidente
FUNDAÇÃO CETREDE


George Ferreira
Contador CRC-CE 10685

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Opinião

Examinamos as Demonstrações Contábeis da **Fundação Cetrede**, que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado para o exercício findo nessa data bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Fundação Cetrede**, em 31 de dezembro de 2019, assim como o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação a entidade de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria emitida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Entidade continuar operando, divulgando quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis da administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectarão as eventuais distorções existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.



Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevantes nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimentos dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos e auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação a continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe certeza irrelevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fortaleza, 28 de julho de 2020



Hélio Leite de Pinho
CRC - CE - 011293-0/3



Klara Machado Pinheiro
CRC - CE - 12110-0/0